

INVESTIMENTO TC-C12-I01.01
BIOECONOMIA – SUB-INVESTIMENTO “PROJETOS INTEGRADOS
(TÊXTIL E VESTUÁRIO, CALÇADO E RESINA NATURAL) E
BENEFICIAÇÃO DE POVOAMENTOS DE PINHEIRO-BRAVO COM
POTENCIAL PARA A RESINAGEM DA SUBMEDIDA GESTÃO
FLORESTAL E APOIO À RESINAGEM”

AAC N.º 03/C12-I01.01/2022
BENEFICIAÇÃO DE ÁREAS DE PINHEIRO-BRAVO COM POTENCIAL
PARA RESINAGEM

COMUNICADO
ALTERAÇÕES ÀS DECISÕES DE APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS
- 9 CANDIDATURAS -



AVISO

BENEFICIAÇÃO DE
POVOAMENTOS DE PINHEIRO
BRAVO COM POTENCIAL PARA
A RESINAGEM

 Bioeconomia

Versão final: 1.0
16 de junho de 2023

ÍNDICE

1. Enquadramento.....	4
2. Comunicações recebidas pelo FA.....	5
3. Alterações às Decisões de Aprovação das 9 Candidaturas	8
3.1. Candidaturas N.º 24, 32, 35, 43, 45 e 50 – Áreas de Intervenção vítimas de incêndio	8
3.2. Candidaturas N.º 17, 34 e 42 – Pedido de redução das Áreas de Intervenção.....	11
4. Audiência Prévia de Interessados	13
4.1. Candidaturas N.º 24, 32, 35, 43, 45 e 50 – Áreas de Intervenção vítimas de incêndio ...	13
4.2. Candidaturas N.º 17, 34 e 42 – Pedido de redução das Áreas de Intervenção.....	16
5. Classificação Final das Candidaturas	17
6. Considerações Finais	19

ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES

Siglas e Definições	Descrição
AAC	Aviso de Abertura de Concurso
BD	Beneficiário Direto, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei N.º 29-B/2021, que estabelece o modelo de governação dos Fundos Europeus atribuídos a Portugal através do PRR
BI	Beneficiário Intermediário, nos termos do estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei N.º 29-B/2021, de 18 de março
BF	Beneficiário Final, nos termos do estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei N.º 29-B/2021, de 18 de março
CE	Comissão Europeia
CPA	Código do Procedimento Administrativo
DF	Destinatários Finais dos apoios
EMRP	Estrutura de Missão “Recuperar Portugal”, criada pela Resolução do Conselho de Ministros N.º 46-B/2021, de 18 de março
FA	Fundo Ambiental
FEEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
ICNF, I. P.	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
OT	Orientação Técnica, estabelecida pelo Fundo Ambiental, tendo em vista o assegurar da execução mais eficaz e eficiente dos Investimentos - artigo 6º, do Decreto-Lei N.º 29-B/2021
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
UE	União Europeia

1. ENQUADRAMENTO

O Fundo Ambiental (FA), enquanto Beneficiário Intermediário (BI) do Investimento TC-C12-i01.01, designado por Bioeconomia – Sub-investimento «Projetos Integrados (Têxtil e Vestuário, Calçado e Resina Natural) e Beneficiação de Povoamentos de Pinheiro-Bravo com Potencial para a Resinagem» da Sub-medida Gestão Florestal e Apoio à Resinagem, enquadrado na Componente C12 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aprovou o [Aviso de Abertura de Concurso \(AAC\) N.º 03/C12-i01.01/2022 - Beneficiação de Áreas de Pinheiro-Bravo com Potencial para Resinagem](#), em 11 de abril de 2022, para apoiar a beneficiação de povoamentos de Pinheiro-Bravo em áreas prioritárias para a resinagem, através da gestão e desbaste dos povoamentos e aproveitamento da regeneração natural, com vista a revitalizar o setor da resina natural, revertendo a tendência dos últimos anos, em que Portugal, e a União Europeia (UE), se tornaram altamente dependentes das importações de resina e seus derivados. Deverá, igualmente, contribuir para a diminuição da perigosidade de incêndio rural das áreas intervencionadas.

De acordo com os pontos 13 do AAC, a entidade gestora do FA é a responsável pelo processo de decisão do financiamento, com o apoio técnico da entidade setorial competente, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.), autoridade florestal nacional, procedendo à divulgação pública dos resultados da avaliação, bem como da lista final dos Beneficiários Finais (BF) e das operações aprovadas.

No 20 de janeiro de 2023 foi publicado o [Relatório Final](#) contendo a decisão fundamentada sobre as candidaturas ao AAC N.º 03/C12-i01.01/2022 na página eletrónica do FA, em www.fundoambiental.pt.

O presente Comunicado reporta as conclusões da apreciação das informações recebidas no âmbito das seguintes 9 Candidaturas N.º 17, 24, 32, 34, 35, 42, 43, 45 e 50 ao AAC N.º 03/C12-i01.01/2022, em fase prévia à formalização da concessão do apoio do FA aos Beneficiários Finais (BF), que levaram à condução de nova análise e alteração das respetivas decisões de aprovação.

Destaque-se que os BF, cuja decisão de aprovação da candidatura sofreu alterações, foram notificados, através do endereço de e-mail da Bioeconomia PRR - bioeconomia.prr@fundoambiental.pt, comunicando a nova proposta de decisão de aprovação e a abertura no processo de audiência prévia para as seguintes:

- 6 candidaturas N.º 24, 32, 35, 43, 45 e 50, no dia 17 de março de 2023, no âmbito do qual dispuseram de dez dias úteis para se pronunciar (até 30 de março de 2023), nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).
- Das 3 candidaturas que endereçaram pedidos de alteração ao FA (as N.º 17, 34 e 42), somente a candidatura N.º 34 foi objeto de audiência prévia, com início no dia 30 de maio de 2023 (até 15 de junho), nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). Quanto às Candidaturas N.º 17 e 42; cujas decisões são inteiramente favoráveis aos interessados, isto é, os pedidos de alterações

submetidos pelos BF conduzem à manutenção ou ao aumento das condições propostas, beneficiando os Candidatos; ficaram dispensadas de audiência de interessados, com fundamento no artigo 124, N.º 1, al. f) do CPA.

Todas estas 9 Candidaturas haviam sido aprovadas a 23 de janeiro de 2023, juntamente com as restantes 30 que à data já se encontram contratualizadas.

2. COMUNICAÇÕES RECEBIDAS PELO FA

Na Tabela 1, encontram-se listadas as comunicações recebidas pelo FA acerca de 9 Candidaturas (as N.º 17, 24, 32, 34 35, 42, 43, 45 e 50), que se encontravam em fase prévia à formalização da concessão do apoio, motivando a reanálise às respetivas decisões de aprovação.

As 9 comunicações emanadas pelos BF foram rececionadas pelo FA via endereço de e-mail da Bioeconomia PRR bioeconomia.prr@fundoambiental.pt.

Tabela 1 - Lista das 9 candidaturas que comunicaram ao FA, a ocorrência de incêndios/alterações.

#	Cand. N.º	Designação da Entidade	NIPC/NIF	Data da Comunicação	Teor da Comunicação do Candidato	Resumo da Comunicação do Candidato
1	24	Comunidade Local dos Baldios de Fiães do Tâmega e Veral	901 487 490	27/01/2023	Comunicação da ocorrência de incêndios na área de intervenção no verão de 2022	<ul style="list-style-type: none"> • 58,10ha do Local 1, e 39,22ha do Local 2. • Alteração da localização de parte das áreas previstas para intervenção (as quais foram afetadas pelo incêndio rural), mantendo-se as intervenções propostas inicialmente para estas áreas identificadas.
2	32	Conselho Diretivo dos Baldios de Revel	900 575 808	14/02/2023	Comunicação da ocorrência de incêndios na área de intervenção no verão de 2022	<ul style="list-style-type: none"> • Tipologia A – 3,07ha (delimitados após validação no terreno). • Tipologia B – 28,33ha (delimitados após validação no terreno).
3	35	Freguesia de Tresminas	507 199 260	14/02/2023	Comunicação da ocorrência de incêndios na área de intervenção no verão de 2022	<ul style="list-style-type: none"> • Tipologia B – 16,05ha (delimitados após validação no terreno).
4	43	Barbeiro & Moreira, Lda.	506 216 233	14/02/2023	Comunicação da ocorrência de incêndios na área de intervenção no verão de 2022	<ul style="list-style-type: none"> • Tipologia A – 0,59ha (União das freguesias de Colmeias e Memória) – Apesar do fogo ter atravessado a parcela, o Pinhal adulto (no qual se preconizam as intervenções) não foi afetado, pelo que a área não deverá ser excluída do projeto. • Tipologia B – 0,64ha (União das freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista).
5	45	Comunidade Local dos Baldios de Cevivas	900 656 301	14/02/2023	Comunicação da ocorrência de incêndios na área de intervenção no verão de 2022	<ul style="list-style-type: none"> • Tipologia A – 10,79ha.

6	50	Geoterra - Estudos e Serviços Integrados, Lda.	502 673 400	26/01/2023	Comunicação da ocorrência de incêndios na área de intervenção no verão de 2022	<ul style="list-style-type: none"> • 5 parcelas da candidatura com cerca de 5ha. • Pedido de substituição dessas parcelas por outras de características e área equivalente, mantendo assim os valores e características da candidatura inicial.
7	17	Valbopan - Fibras de Madeira, S.A.	502 043 059	03/04/2023	Novo Plano de Gestão Florestal aprovado pelo ICNF altera as áreas de intervenção	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Gestão Florestal aprovado pelo ICNF, no entanto, esta propriedade tem um Plano de Gestão Florestal (PGF) próprio, que esteve em atualização durante o ano de 2022, de forma a respeitar os novos Planos Regionais de Ordenamento Florestal. • Aquando da elaboração da candidatura, ainda não tinha sido contemplado e definido o plano de cortes finais para a propriedade, tendo o mesmo sido “fechado” apenas em março de 2023. • Os talhões 26a, 8c, 10a e 28c irão a corte em 2023 e 2024. • O talhão 30a, embora seja fruto de regeneração natural, deixará de ser considerado como tal, uma vez que, o próximo desbaste já gerará uma receita. Como tal, o talhão 30a, deixará de ser contabilizado para aproveitamento de regeneração natural, passando a sua área a ser contabilizada como área de potencial resinagem.
8	34	Resilemos	516 497 910	15/03/2023	Lapso número de prédios rústicos	<ul style="list-style-type: none"> • 31 prédios rústicos com inconsistências. • Diminuição em 24,74ha na área de intervenção proposta.
9	42	Pedrosa e Irmãos, Lda.	500 579 415	18/04/2023	Área desenquadrada no objeto da candidatura + Duplo Financiamento	<ul style="list-style-type: none"> • 13,69ha se encontram desenquadrados com o objeto de candidatura. • Algumas áreas coincidem em dois projetos (Projeto de Beneficiação de Pinhal e Cedência de Máquinas), num total de 26,42ha.

3. ALTERAÇÕES ÀS DECISÕES DE APROVAÇÃO DAS 9 CANDIDATURAS

Face à informação veiculada pelas 9 Candidaturas (as N.º 17, 24, 32, 34, 35, 42, 43, 45 e 50), o ICNF conduziu a reanálise das respetivas decisões de aprovação, tendo emitido uma nova Proposta de decisão juntamente com o FA.

3.1. CANDIDATURAS N.º 24, 32, 35, 43, 45 E 50 – ÁREAS DE INTERVENÇÃO VÍTIMAS DE INCÊNDIO

De acordo com o disposto no 7 do AAC N.º 03/C12-i01.01/2022, não são permitidas intervenções em áreas ardidas, a não ser que preencham as condições previstas para a tipologia a) e com os limites aí previstos, que no entendimento técnico do ICNF, só terão cabimento em áreas que não foram fustigadas por incêndios ou que já estão a recuperar de incêndios há alguns anos.

O disposto no ponto 18 do AAC N.º 03/C12-i01.01/2022 determina os casos ou as circunstâncias em que pode ocorrer a redução ou revogação do apoio, informa que não é possível fazer a substituição da área ardida por outra área, uma vez que este caso (ocorrência de incêndio), configura a situação descrita neste ponto como “a inexistência ou a perda de qualquer dos requisitos de concessão do apoio”.

Assim, as áreas ardidas terão de ser enquadradas neste ponto 18, tendo como consequência a redução ou revogação do apoio, conforme consigam ou não manter os hectares (ha) mínimos exigidos pelo AAC N.º 03/C12-i01.01/2022, uma vez que apenas para a tipologia 7. a), o AAC N.º 03/C12-i01.01/2022 exige limite mínimo de área de intervenção (35% da área total de intervenção).

Desta forma, ocorreram as seguintes situações:

- a) Caso as candidaturas após a redução da área ardida consigam manter este mínimo, terá de ser reduzido o apoio na proporção da área remanescente (área não ardida) – **caso das Candidaturas N.º 32, 35, 43, 45 e 50;**
- b) Caso as candidaturas, após a redução da área ardida, não consigam manter este mínimo, terá de ser revogado o apoio referente às operações no âmbito desta tipologia, apenas se mantendo o apoio para as operações da tipologia b) com redução ou não do apoio nesta tipologia, consoante as áreas afetadas à mesma tenham sido ou não percorridas por incêndios – **caso da Candidatura N.º 24.**

Destaque-se que a confirmação da dimensão das áreas ardidas das intervenções respeitantes às **Candidaturas N.º 24, 32, 35, 43, 45 e 50** esteve a cargo do ICNF, dado que, de acordo com o N.º 1, do artigo 37.º do Decreto-Lei N.º 82/2021, de 13 de outubro na sua atual redação, o processo de compilação de áreas ardidas é coordenado pelo ICNF.

No ponto 4, do mesmo artigo, o levantamento cartográfico de áreas ardidas por incêndios rurais iguais ou superiores a 10ha é efetuado pelo ICNF. Ora, considerando que, os incêndios ocorridos nas áreas objeto de candidaturas, se enquadram neste patamar, tal responsabilidade é inequivocamente do ICNF.

Assim, e de acordo com o ponto 18 do AAC N.º 03/C12-i01.01/2022, a redução do apoio será aplicada da seguinte forma às 6 Candidaturas em apreço:

- i. **N.º 24** – não receberá financiamento na tipologia 7.a), pois com a redução da área de intervenção deixa de cumprir o critério de elegibilidade: “A tipologia de intervenção “aproveitamento de regeneração natural” corresponder, pelo menos, a 35% da área total de intervenção. Assim, a candidatura tem uma área de intervenção suscetível de financiamento, após incêndio, apenas na tipologia 7.b) de 45,4ha, correspondendo a um financiamento total do PRR no valor de 56 750,00€;
- ii. **N.º 32** – tem uma área de intervenção após incêndio na tipologia 7.a) de 29,73ha e na tipologia 7.b) de 20,43ha, traduzindo-se numa área total de 50,15ha e um financiamento total do PRR no valor de 53 803,45€;
- iii. **N.º 35** – apresenta uma área de intervenção após incêndio na tipologia 7.a) de 91,2ha e na tipologia 7.b) de 11,86ha, traduzindo-se numa área total de 103,06ha e um financiamento total do PRR no valor de 127 886,86€;
- iv. **N.º 43** – tem uma área de intervenção após incêndio na tipologia 7.a) de 67,04ha e na tipologia 7.b) de 96,11ha, traduzindo-se numa área total de 163,15ha e um financiamento total do PRR no valor de 166 961,45€;
- v. **N.º 45** – dispõe de uma área de intervenção após incêndio na tipologia 7.a) de 136,76ha e na tipologia 7.b) de 0ha, traduzindo-se numa área total de 136,76ha e um financiamento total do PRR no valor de 170 885,34€;
- vi. **N.º 50** – apresenta uma área de intervenção após incêndio na tipologia 7.a) de 84,91ha e na tipologia 7.b) de 102,52ha, traduzindo-se numa área total de 187,43ha e um financiamento total do PRR no valor de 187 535,61€.

Deste modo, e face ao exposto, a Tabela 2 apresenta um *overview* das áreas de intervenção aprovadas e as áreas vítimas de incêndio das 6 Candidaturas nas duas tipologias e o seu impacto na contribuição do PRR.

Tabela 2 - Overview das áreas de intervenção iniciais, áreas vítimas de incêndio das 6 candidaturas, e respetivo apoio a receber.

#	Cand. N.º	Data Candidatura	Designação da Entidade	Área total (ha)	Área de intervenção (ha) 7.a)	Área de intervenção (ha) 7.b)	Investimento aprovado	Parecer	Afetada Incêndios 2022	Área total ardida (ha)	Área de intervenção ardida (ha) 7.a)	Área de intervenção ardida (ha) 7.b)	Data do alerta	Área total remanescente (ha)	Área intervenções (ha) 7.a) - Após redução das Áreas Ardidas	Área intervenções (ha) 7. b) - Após redução das Áreas Ardidas	Novo Investimento aprovado (com redução)	Desvio na Área total (ha)	Desvio no Apoio Aprovado
1	24	08/06/2022	Comunidade Local dos Baldios de Fiães do Tâmega e Veral	155,97	71,26	84,71	194 962,50 €	Favorável	Sim	97,72	58,41	39,31	10/07/2022	45,4	0	45,4	56 750,00 €	-110,57	-138 212,50 €
2	32	09/06/2022	Conselho Diretivo dos Baldios de Revel	85,07	38,61	46,46	91 249,20 €	Favorável	Sim	34,91	8,88	26,03	27/07/2022	50,16	29,73	20,43	53 803,45 €	-34,91	-37 445,75 €
3	35	09/06/2022	Freguesia de Tresminas	120,36	91,2	29,16	149 354,38 €	Favorável	Sim	17,3	0	17,3	27/07/2022	103,06	91,2	11,86	127 886,86 €	-17,3	-21 467,52 €
4	43	09/06/2022	Barbeiro & Moreira, Lda.	164,38	67,63	96,75	168 220,18 €	Favorável	Sim	1,23	0,59	0,64	12/07/2022	163,15	67,04	96,11	166 961,45 €	-1,23	-1 258,73 €
5	45	09/06/2022	Comunidade Local dos Baldios de Cevivas	153,71	153,71	0	192 064,83 €	Favorável	Sim	16,95	16,95	0	17/07/2022	136,76	136,76	0	170 885,34 €	-16,95	-21 179,49 €
6	50	23/06/2022	Geoterra - Estudos e Serviços Integrados, Lda.	197	87	110	197 111,00 €	Favorável	Sim	9,57	2,09	7,48	19/08/2022	187,43	84,91	102,52	187 535,61 €	-9,57	-9 575,39 €
TOTAL				876,49	509,41	367,08	992 962,09 €			79,96				685,96			763 822,71 €	-190,53	-229 139,38 €

Os incêndios ocorridos no Verão de 2022, nas áreas de intervenção aprovadas, no âmbito do AAC N.º 03/C12-i01.01/2022, das 6 Candidaturas N.º 24, 32, 35, 43, 45 e 50, conduziram a uma redução da área de intervenção de 190,53ha e a uma diminuição da contribuição do PRR de 229 139,38€.

3.2. CANDIDATURAS N.º 17, 34 E 42 – PEDIDO DE REDUÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Fruto dos argumentos proferidos pelos BF relativos às 3 Candidaturas N.º 17, 34 e 42, houve lugar à reanálise das decisões iniciais emitidas pelo ICNF e FA, tendo sido alteradas as suas Decisões de aprovação iniciais, devido ao facto de as áreas de intervenção das 3 Candidaturas serem menores, e por consequência, o apoio aprovado a receber por parte do FA, foi também alvo de redução, conforme ilustrado na Tabela 3 *infra*.

Desta forma, e de acordo com o ponto 18 do AAC N.º 03/C12-i01.01/2022, a redução do apoio será aplicada da seguinte forma às 3 Candidaturas em apreço:

- i. **N.º 17** – apresenta uma área de intervenção após reanálise na tipologia 7.a) de 93,11ha e na tipologia 7.b) de 150,55ha, traduzindo-se numa área total de 243,66ha e um financiamento total do PRR no valor de 158 459,10€.
- ii. **N.º 34** – não receberá financiamento na tipologia 7.b). Assim, a candidatura tem uma área de intervenção suscetível de financiamento, após reanálise, apenas na tipologia 7.a) de 74,10ha, correspondendo a um financiamento total do PRR no valor de 92 270,49€.
- iii. **N.º 42** – dispõe de uma área de intervenção após reanálise na tipologia 7.a) de 34,29ha e na tipologia 7.b) de 46,91ha, traduzindo-se numa área total de 81,2ha e um financiamento total do PRR no valor de 86 534,21€.

Após análise por parte do ICNF às comunicações enviadas pelos Beneficiários das 3 Candidaturas, verificou-se o seguinte:

- i. **N.º 17** – a informação enviada pelo candidato corresponde à análise do ICNF.
- ii. **N.º 34** – a informação remetida pelo candidato não corresponde à análise da ICNF, dado que a área identificada pelo ICNF é maior, conduzindo, assim, à diminuição da sua Classificação Final.
- iii. **N.º 42** – a informação veiculada pelo candidato não corresponde à análise da ICNF, sendo a área identificada pelo ICNF menor.

Face ao exposto, será aberta Audiência Prévia apenas para a Candidatura N.º 34.

A Tabela 3 apresenta um *overview* das áreas de intervenção aprovadas e as áreas vítimas de incêndio das 6 Candidaturas nas duas tipologias e o seu impacto na contribuição do PRR.

Tabela 3 - Overview das áreas de intervenção iniciais, áreas desenquadradas/incorrectamente contabilizadas, e respetivo apoio a receber.

#	Cand. N.º	Data Candidatura	Designação da Entidade	Área total (ha)	Área de intervenção (ha) 7.a)	Área de intervenção (ha) 7.b)	Investimento aprovado	Parecer	Área total desenquadrada/incorrectamente contabilizada (ha)	Área de intervenção desenquadrada/incorrectamente contabilizada (ha) 7.a)	Área de intervenção desenquadrada/incorrectamente contabilizada (ha) 7.b)	Data da Comunicação do BF	Área total remanescente (ha)	Área de intervenção (ha) 7.a) - Após redução das áreas desenquadradas /	Área de intervenção (ha) 7. b) - Após redução das áreas desenquadradas/incorrectamente	Novo Investimento aprovado (com redução)	Desvio na Área total (ha)	Desvio no Apoio Aprovado
1	17	08/06/2022	Valbopan - Fibras de Madeira, S.A.	284,43	105,81	178,62	184 973,00 €	Favorável	40,77	12,7	28,07	03/04/2023	243,66	93,11	150,55	158 459,10 €	-40,77	-26 513,90 €
2	34	09/06/2022	Resilemos	119,84	119,84	0	149 226,67 €	Favorável	45,74	45,74	0	15/03/2023	74,1	74,1	0	92 270,49 €	-45,74	-56 956,18 €
3	42	09/06/2022	Pedrosa e Irmãos, Lda.	88,73	37,93	50,8	94 558,98 €	Favorável	7,53	3,64	3,89	18/04/2023	81,2	34,29	46,91	86 534,31 €	-7,53	-8 024,67 €
			Total	493	263,58	229,42	428 758,65 €		94,04				398,96			337 263,90 €	-94,04	-91 494,75 €

Conforme demonstrado na tabela *supra*, o impacto das incorreções reportadas a nível das contagens no tocante às 3 Candidaturas N.º 17, 34 e 42, nas áreas de intervenção aprovadas, no âmbito do AAC N.º 03/C12-i01.01/2022, conduziu a uma redução da área de intervenção em 94,04ha e a uma diminuição da contribuição do PRR no montante de 91 494,75€.

4. AUDIÊNCIA PRÉVIA DE INTERESSADOS

4.1. CANDIDATURAS N.º 24, 32, 35, 43, 45 E 50 – ÁREAS DE INTERVENÇÃO VÍTIMAS DE INCÊNDIO

No dia 17 de março de 2023, foi enviado aos BF, a comunicação via e-mail da Bioeconomia PRR - bioeconomia.prr@fundoambiental.pt acerca da nova proposta de decisão de aprovação e a abertura no processo de audiência prévia, para as 6 Candidaturas com áreas ardidas (N.º 24, 32, 35, 43, 45 e 50), no âmbito do qual dispuseram de dez dias úteis para se pronunciar, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA.

A audiência prévia decorreu entre 17 de março de 2023 e dia 30 de março de 2023.

Foram submetidas um total 5 pronúncias ao FA, relativas a 5 Candidaturas (N.º 24, 32, 35, 43, 45), conforme listagem apresentada na Tabela 4, não tendo a Candidatura N.º 50 se pronunciado.

Encontram-se, em seguida, listadas as 5 pronúncias recebidas, bem como a transcrição do Parecer emitido pelo FA face às mesmas.

Tabela 4 – 5 Pronúncias submetidas ao FA em sede de Audiência Prévia de Interessados.

#	N.º	Designação da Entidade	Data de submissão da pronúncia	Alegação submetida ao FA em sede de Audiência Prévia	Parecer do FA após Análise à Alegação, em sede de Audiência Prévia
1	24	Comunidade Local dos Baldios de Fiães do Tâmega e Veral	17/03/2023	<p>Discordou do valor da redução do financiamento do PRR no montante de 138 212,50€, pois considerava que a redução deveria ser de 122 150,00€.</p> <p>Esta diferença estava justificada pelo candidato, uma vez que após a exclusão da área que foi afetada pelo incêndio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 58,41ha referentes à tipologia 7.a) <p>mantinham-se os 12,85ha que seriam objeto de intervenção e a que correspondia um financiamento de 16 062,50€.</p> <p>Assim, a redução do apoio passaria de 194 962,50€ para 72 812,50€ e não para os 56 750,00€ propostos pelo FA.</p>	<p>A área total de intervenção da candidatura afetada por incêndio corresponde a 97,72ha, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 58,41ha referentes à tipologia 7.a); • 39,31ha à tipologia 7.b). <p>Daqui resulta que as áreas sobranes, isto é, não percorridas por incêndios correspondem a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12,85ha referentes à tipologia 7.a); • 45,40ha à tipologia 7.b). <p>No entanto, e de acordo com o disposto na alínea d) o ponto 11.1. do presente Aviso, exige-se como critério de elegibilidade da candidatura que “A tipologia de intervenção “aproveitamento de regeneração natural” corresponder, pelo menos, a 35% da área total de intervenção”, pelo que este critério de uma área mínima na tipologia 7.a) deixa de se encontrar cumprido.</p> <p>Assim, a candidatura deixa de ser elegível na tipologia 7.a), não recebendo o respetivo incentivo nesta tipologia, pois a área de intervenção nesta tipologia não atinge o limite mínimo de 35% da área total de intervenção (15,89ha), necessário para que pudesse ser objeto de financiamento.</p>

					Quanto à tipologia 7.b), os 45,40ha não percorridos por incêndios serão objeto de intervenção, correspondendo a um financiamento de 56 750,00€.
2	32	Conselho Diretivo dos Baldios de Revel	20/03/2023	Concordou com a Decisão do Fundo Ambiental	
3	35	Freguesia de Tresminas	20/03/2023	Concordou com a Decisão do Fundo Ambiental	
4	43	Barbeiro & Moreira, Lda.	20/03/2023	Concordou com a Decisão do Fundo Ambiental	
5	45	Comunidade Local dos Baldios de Cevivas	20/03/2023	Concordou com a Decisão do Fundo Ambiental	

4.2. CANDIDATURAS N.º 17, 34 E 42 – PEDIDO DE REDUÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Das 3 candidaturas que endereçaram pedidos de alteração ao FA (as N.º 17, 34 e 42), somente a candidatura N.º 34 foi objeto de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Quanto às Candidaturas N.º 17 e 42; cujas decisões são inteiramente favoráveis aos interessados, isto é, os pedidos de alterações submetidos pelos BF conduzem à manutenção ou ao aumento das condições propostas; ficaram dispensadas de audiência de interessados, com fundamento no artigo 124, N.º 1, al. f) do CPA.

Assim, no dia 30 de maio de 2023, foi enviado ao BF da Candidatura N.º 34, a comunicação via e-mail da Bioeconomia PRR - bioeconomia.prr@fundoambiental.pt acerca da nova proposta de decisão de aprovação e a abertura no processo de audiência prévia, no âmbito do qual dispôs de dez dias úteis para se pronunciar, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA.

A audiência prévia decorreu entre 30 de maio de 2023 e dia 15 de junho de 2023, não tendo o Candidato submetido qualquer pronuncia.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS CANDIDATURAS

Analisadas as comunicações proferidas pelas 9 Candidaturas, vem o Fundo Ambiental esclarecer o seguinte no tocante às Classificações Finais das mesmas:

- 6 Candidaturas que reportaram áreas ardidadas (as N.º 24, 32, 35, 43, 45 e 50) – Mantêm as suas classificações finais inalteradas devido aos motivos invocados (circunstância superveniente aos BF);
- Candidatura N.º 17 – A alteração comunicada deve-se à obrigação legal de adequar os Planos de Gestão Florestal aprovados, ao conteúdo dos novos Programas Regionais de Ordenamento Florestal. Pelo que, no caso em particular, não existe qualquer alteração da sua classificação final;
- Candidatura N.º 34 – Verifica-se a alteração da sua classificação final, na medida em que o critério relativo ao número de prédios rústicos que integram a candidatura, sofreu uma redução substancial;
- Candidatura N.º 42 – A classificação final atribuída inicialmente mantém-se.

Conclui-se, deste modo, que apenas a candidatura N.º 34 viu a sua classificação final alterar, encontrando-se, em seguida, listadas as classificações finais da totalidade das 39 Candidaturas Aprovadas, incluindo as 9 Candidaturas supramencionadas (Tabela 5).

Tabela 5 – Classificações Finais das 39 Candidaturas Aprovadas.

#	Cand. N.º	Designação da Entidade	Investimento elegível (atualizado)	Área total (ha) (atualizado)	Nova Classificação Final
1	13	Comunidade Local dos Baldios da Freguesia do Cadafaz	180 564,05 €	145,9	4
2	4	AFLOBEI - Associação de Produtores Florestais da Beira Interior	200 000,00 €	232,32	3,9
3	43	Barbeiro & Moreira, Lda.	166 961,45 €	163,15	3,7
4	45	Comunidade Local dos Baldios de Cevivas	170 885,34 €	136,76	3,6
5	32	Conselho Diretivo dos Baldios de Revel	53 803,45 €	50,16	3,6
6	27	Comunidade Local do Baldio da Freguesia de Corte do Meio	86 782,50 €	70,21	3,6
7	29	S.B.T.M.A.D. - Secretariado dos Baldios de Trás-os-Montes e Alto Douro	82 300,00 €	65,84	3,6
8	44	Cooperativa dos Produtores Florestais e Olivícolas da Foz da Amieira, CRL	65 735,66 €	52,63	3,6
9	28	APFLOR - Associação dos Produtores e Proprietários Florestais do Concelho de Pedrógão Grande	48 662,50 €	38,93	3,48
10	33	Ricardina Anjos Costa Santos	111 174,47 €	88,95	3,42
11	9	Comunidade Local dos Baldios de Valdegas	35 312,50 €	28,25	3,42
12	15	Comunidade Local dos Baldios de Pinho	161 425,00 €	129,14	3,3
13	51	APFAPN - Associação de Produtores Florestais e Agrícolas do Concelho de Proença-a-Nova	133 381,00 €	107	3,3
14	52	Madeiras de Alves & Henriques, Lda.	70 323,00 €	56,48	3,3
15	19	Springlatitude - Imobiliária S.A.	168 944,77 €	239,93	3,2
16	20	Valperal - Sociedade Agro-pecuária, Lda.	153 150,70 €	177	3,2
17	26	Concretevelvet Unipessoal, Lda.	147 259,10 €	172	3,2
18	21	Vestein Spain, SL Sucursal em Portugal	200 000,00 €	167	3,2
19	36	Comunidade Local dos Baldios de Monteiros	88 280,34 €	70,63	3,2
20	40	Joaquim Carreira Unipessoal, Lda.	85 811,44 €	68,85	3,2
21	14	Comunidade Local dos Baldios de Torneiros	58 187,50 €	46,55	3,2
22	49	Alva Pine Rosins	50 743,67 €	40,62	3,2
23	17	Valbopan - Fibras de Madeira, S.A.	158 459,10 €	243,66	3,08
24	31	Maria Fernanda Santos Acursio	23 896,31 €	19,42	3,02
25	50	Geoterra - Estudos e Serviços Integrados, Lda.	187 535,61 €	187,43	3
26	18	Cadernos de Campo, Lda.	166 890,90 €	195	2,9
27	37	Comunidade Local dos Baldios de Parada de Monteiros	168 285,05 €	134,86	2,9
28	35	Freguesia de Tresminas	127 886,86 €	103,06	2,9
29	42	Pedrosa e Irmãos, Lda.	86 534,31 €	81,2	2,9
30	22	M. Font, Lda.	68 374,92 €	77,93	2,9
31	34	Resilemos	92 270,49 €	74,1	2,9
32	39	António & Célia Jorge, Lda.	19 118,94 €	16,56	2,9
33	10	Cooperativa Agro Rural de Boticas, CRL	179 812,50 €	143,85	2,8
34	47	Comunidade Local dos Baldios de Mosteirão	48 300,00 €	38,64	2,8
35	1	Agrupamento de Baldios do Marão e da Meia Via	140 422,57 €	112,47	2,62
36	24	Comunidade Local dos Baldios de Fiães do Tâmega e Veral	56 750,00 €	45,4	2,5
37	48	Conselho Diretivo dos Baldios da Aldeia de Freixeda	101 971,11 €	122,41	2,5
38	16	Comunidade Local dos Baldios de Covas do Barroso	138 662,50 €	110,93	2,5
39	30	Conselho Diretivo dos Baldios de Capeludos de Aguiar	18 149,67 €	14,55	2,5
Total			4 303 009,28 €	4.069,77	

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Comunicado vem, assim, transmitir as conclusões da apreciação das informações recebidas no âmbito das 9 Candidaturas N.º 17, 24, 32, 34, 35, 42, 43, 45 e 50 ao AAC N.º 03/C12-i01.01/2022, em fase prévia à formalização da concessão do apoio do FA aos BF, que exigiu a condução de nova análise e alteração das respetivas decisões de aprovação.

Informa-se, por fim, que a redução da área de intervenção destas 9 Candidaturas, conduzem à beneficiação de uma área total de 4 069,77ha de Pinheiro-Bravo com potencial para resinagem e a um financiamento total do PRR de valor de 4 303 009,28€. O impacto no investimento global e no apoio aprovado encontra-se patente na Tabela 6 *infra*.

Tabela 6 - Impacto da redução das áreas de intervenção das 9 candidaturas, no investimento global.

	Candidaturas Aprovadas (antes incêndios e lapsos)	Candidaturas Aprovadas (após incêndios e lapsos)	Desvio
Apoio Aprovado (€)	4 623 643,41	4 303 009,28	320 634,13
Área Total (ha)	4354,34	4069,77	284,57

As alterações às 9 Candidaturas conduziram, conseqüentemente, a mudanças ao nível do orçamento disponível passível de ser aplicado no próximo Aviso que será aberto, estima-se, ainda no 1.º Semestre de 2023, conforme o ilustrado na Tabela 7 *infra*:

Tabela 7 - Impacto da redução das áreas de intervenção das 9 candidaturas, no investimento disponível para o próximo Aviso.

Dotação Total C12 - Pinheiro Bravo	Dotação do Aviso N.º 03	Dotação disponível para o Aviso N.º 04
10 746 000,00 €	4 303 009,28 €	6 442 990,72 €

O Subdiretor do Fundo Ambiental,